



## Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 948/2021

Pentecoste, 13 de dezembro de 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha “Dezembro Verde”, que visa conscientizar as pessoas contra os maus tratos e o abandono dos animais no município de Pentecoste.


O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, João Bosco Pessoa Tabosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha ‘Dezembro Verde’, que visa conscientizar as pessoas contra maus tratos e abandono dos animais, no município de Pentecoste.

**Parágrafo único:** caberá à Prefeitura Municipal promover a campanha ‘Dezembro Verde’ de conscientização contra os maus tratos e abandono dos animais através de seus canais de comunicação, promovendo debates, ações educativas e outros eventos voltados para o bem estar e proteção animal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 13 de dezembro de 2021.

  
**João Bosco Pessoa Tabosa**  
**Prefeito Municipal**